



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 28 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 218, Pág. 1

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 06/2010, de prestação de serviço, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **EMPRESA R M MACHADO-ME**
01. Data: 25/07/2011.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa R M MACHADO-ME;

03. Espécie: Termo de Rescisão Contratual;

04. Objeto: As partes, em comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente, o Contrato n.º 06/2010, nos termos que dispõe o art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93;

05. Nota de Empenho de Anulação: n.º 01222, de 25/07/2011, no valor de R\$.79.677,50 (setenta e nove mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Manaus, 27 de julho de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 07/2010, de Concessão de Uso Remunerado para Exploração e Administração do Restaurante e Lanchonete do TCE-AM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **EMPRESA R M MACHADO-ME**

01. Data: 10/06/2011.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa R M MACHADO-ME

03. Espécie: Termo de Rescisão Contratual

04. Objeto: As partes, em comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente, o Contrato n.º 07/2010, nos termos que dispõe o art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93

Manaus, 10 de junho de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 01.08.2011, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) PROCESSO Nº 3090/07 - 04 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Contrato n.º 062/2006.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

2) PROCESSO Nº 3101/07 - 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Contrato n.º 015/2001.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

3) PROCESSO Nº 4426/06

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Portaria n.º 1131/2005.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Antonio Fernando Fontes Vieira.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

4) PROCESSO Nº 4427/06

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Portaria n.º 1938/2005.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Antonio Fernando Fontes Vieira.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1) PROCESSO Nº 5134/2010

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Responsável (eis): Hilton Laborda Pinto.

Procurador: Dra. Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDGAR BALIEIRO DA SILVA FILHO**, Ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Coari, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos da Tomada de Contas do Fundo Previdenciário do Município de Coari - COARIPREV, exercício de 2003, reunidos no Processo TCE nº 197/2011.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 28 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 218, Paq. 2

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO CÁSSIO NUNES BRANDÃO**, Prefeito Municipal à época da Prefeitura Municipal de Tapauá, período de 19 à 31 de dezembro de 2009 para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2639/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tapauá, exercício de 2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

Republicado por incorreção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Veríssimo Alves**, Presidente à época da Câmara Municipal de Tapauá período de 01 de janeiro à 22 de outubro e 19 a 31 de dezembro de 2009, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2213/2010, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tapauá, exercício de 2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sra. Edicleide Fernandes Queiroz**, Presidente à época da Câmara Municipal de Tapauá período de 23 de outubro à 18 de dezembro de 2009, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2213/2010, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tapauá, exercício de 2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Veríssimo Alves**, Prefeito Municipal à época da Prefeitura Municipal de Tapauá, período de 21 de outubro a 18 de dezembro de 2009 para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2639/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tapauá, exercício de 2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

Republicado por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 28 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 218, Pág. 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. Elivaldo Herculino dos Santos**, Prefeito Municipal à época da Prefeitura Municipal de Tapauá, período de 01 de janeiro a 20 de outubro de 2009 para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2639/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tapauá, exercício de 2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

Republicado por incorreção



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h